

LEI Nº 1.004/2002

SUMULA:- Revoga Lei Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:-

ART. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 952/2001 de 20 de março de 2001.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 22 DE AGOSTO DE 2002.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal